

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A EDUCAÇÃO BÁSICA ENQUANTO OPÇÕES DE PERCURSOS FORMATIVOS E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Alexandre Luis de Souza Barros

RESUMO

O objeto da nossa pesquisa de doutorado foi a matemática vivenciada no curso de agropecuária, ofertado na modalidade integrado ao ensino médio. Diante do fato dos alunos desse curso serem egresso do ensino fundamental, iniciamos uma discussão sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Básica. Neste texto trazemos esta discussão sobre o olhar de opção de percurso formativo para o jovem, ou seja, realizamos um resgate histórico dos caminhos que o jovem brasileiro poderia trilhar, seja pela Educação Básica ou pela Educação Profissional. Nossos resultados apontam que até meados do século XX, o egresso da Educação Profissional não teve amplo acesso ao ensino superior.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Profissional Técnica; Educação Básica; Resgate histórico.

PROFESSIONAL EDUCATION AND BASIC EDUCATION AS ROTE FORMATIVE AND ACCESS TO UNIVERSITY IN BRAZIL

ABSTRACT

The object of our doctoral research was the mathematics experienced in the agricultural course, offered in the modality integrated to high school. Faced with the fact that the students in this course are graduates from elementary school, we started a discussion about Professional Education Technique in high school and Basic Education. In this text we bring this discussion about the look of the formative path option for the young, that is, we made a historical rescue of the paths that the young Brazilian could follow, either by Basic Education or Professional Education. Our results indicate that until the middle of the twentieth century, the egress of Vocational Education did not have wide access to higher education.

KEYWORDS: Professional Education Technique, Basic Education.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este artigo apresenta um breve recorte de discussões realizadas na pesquisa de Doutorado na qual nossa problemática esteve direcionada para a matemática vivenciada nos cursos de formação profissional. Atualmente, além de possuir uma formação destinada ao trabalho, o egresso da educação profissional técnica de nível médio (EPTNM) pode se candidatar ao ensino superior, mas nem sempre foi assim. Embora haja indícios de uma dimensão profissionalizante na educação, só a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961 o concluinte de uma formação profissionalizante de nível médio pôde concorrer amplamente às vagas no ensino superior. A discussão posta a seguir traz um resgate histórico dos possíveis percursos formativos que permitiam aos estudantes concorrer ao ensino superior. Em grande parte da linha histórica, esses percursos estavam somente na educação básica, de caráter propedêutico, enquanto a educação profissional possibilitava exclusivamente acesso ao mercado de trabalho.

Usaremos a expressão educação profissional para nos referir ao percurso cuja formação habilite o egresso para uma atividade profissional. Ao longo do tempo, essa terminologia mudou, e nas figuras presentes neste texto procuramos manter a nomenclatura da época. Assim, veremos expressões como: ensino técnico, habilitação profissional.

Nesse âmbito, surgem discussões a respeito de três termos: ofício, ocupação e profissão. Freidson (1996, p. 141) afirma que, “[...] Como qualquer ofício e ocupação, uma profissão é uma especialização: um conjunto de tarefas desempenhadas por membros da mesma ocupação, ou donos do mesmo ofício. [...]”. O autor ressalta que a especialização é algo intrínseco à sociedade e ao local que se desempenha. Freidson (1996, p. 141) conclui que “[...] a concepção social de uma série de tarefas, ou de um trabalho, é tão importante para sua classificação como seu conteúdo”.

2 GÊNSE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Utilizaremos o termo dualidade empregado por Kuenzer (2007) para fazer referência às diferenças evidentes entre o tipo de educação integral destinada aos filhos da classe rica e a forma da educação profissional destinada aos filhos dos trabalhadores. Vários autores, dentre eles Moura (2007); Martins e Abreu-Bernardes (2013), afirmam que a relação entre educação básica e educação profissional está marcada historicamente pela dualidade.

Segundo Moura (2007), a educação profissional tem origem numa perspectiva assistencialista: atender àqueles que não tinham condições sociais satisfatórias, evitando que praticassem ações que estavam na contra ordem dos “bons costumes”.

[...] até o século XIX não há registros de iniciativas sistemáticas que hoje possam ser caracterizadas como pertencentes ao campo da educação profissional. O que existia até então era a educação propedêutica para as elites, voltada para a formação de futuros dirigentes. Assim sendo, a educação cumpria a função de contribuir para a reprodução das classes sociais já que aos filhos das elites estava assegurada essa escola das

ciências, das letras e das artes e aos demais lhes era negado o acesso. (MOURA, 2007, p. 2).

Brasil (2007) menciona que os primeiros indícios do que hoje podemos chamar de educação profissional surgem a partir de 1809, com a criação do Colégio das Fábricas. Outros estabelecimentos de ensino foram criados durante o século XIX, predominantemente no âmbito da sociedade civil, voltados para o ensino das primeiras letras e a iniciação em ofícios.

As primeiras ações que dão origem às instituições de educação profissional possuem características assistencialistas e promovem capacitação para aqueles que estavam fora da “escola regular”. Lembramos que, nesse período, a sociedade brasileira possuía uma dinâmica escravocrata. Moura (2007) aponta para forte coerência entre essa realidade social e a lógica assistencialista.

Ressaltamos que a promulgação da Lei Áurea, lei que proíbe a escravidão no Brasil, ocorre em 13 de maio de 1888. Kunze (2009) menciona que, na Constituição de 1891, quanto à responsabilidade da educação no âmbito do território nacional, competiu à União fixar os padrões da escola secundária e superior, enquanto os da primária e técnico-profissional competiam aos Estados.

A proibição da escravidão e a consequente vinda de imigrantes europeus ocasionam nova dinâmica na sociedade brasileira. Kunze (2009) afirma que, devido às mudanças ocorridas na economia brasileira dessa época, com o aumento das atividades agrárias, industriais e comerciais, havia a necessidade de oferecer uma ocupação, ofício, profissão para aqueles que estavam se aglutinando nas cidades. Essas pessoas representavam uma potencial mão de obra às industriais emergentes na recém-constituída República Federativa do Brasil. Segundo Moura (2007), mediante a busca da consolidação de uma política de incentivo para a preparação de ofícios, em 1906 o ensino profissional passou a ser atribuição do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Naquele momento, havia propostas na Câmara dos Deputados para a criação de escolas destinadas à educação profissional. Alguns governos estaduais criaram tais estabelecimentos.

A proposta criada para entrar em vigor em 1907 oferecia ensino industrial, agrícola e comercial nos estados e na capital federal. Mediante acordo entre os governos estaduais e a União, os recursos proviriam das duas esferas governamentais. Em 1909, foram criadas as Escolas de Aprendizes Artífices, sendo dezenove delas instadas em 1910 nas várias unidades da Federação. Moura (2007) afirma que essas escolas eram semelhantes aos Liceus de Artes e Ofícios e voltadas para o ensino industrial, sendo custeadas pelo Estado brasileiro.

Kunze (2009) destaca que as Escolas de Aprendizes Artífices atenderiam às especificidades de cada estado. Nessa época, o ministério da justiça e negócios interiores era responsável pelos assuntos educacionais, mas essas escolas estavam subordinadas ao ministério dos negócios da agricultura, indústria e comércio.

Segundo Moura (2007), em 1910, foi organizado o ensino agrícola com o objetivo de capacitar chefes de cultura, administradores e capatazes. Ele destaca o caráter elitista e de reprodução da estrutura social estratificada da referida organização. Entretanto, comenta que a ampliação da atuação devido à criação dessas escolas e do ensino agrícola ocasionou um redirecionamento da educação profissional no país.

3 PERCURSOS FORMATIVOS PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Conforme observado, houve várias mudanças no sistema escolar nas primeiras décadas do século XX. O quadro a seguir representa as opções dos percursos formativos para etapas anteriores ao ensino superior.

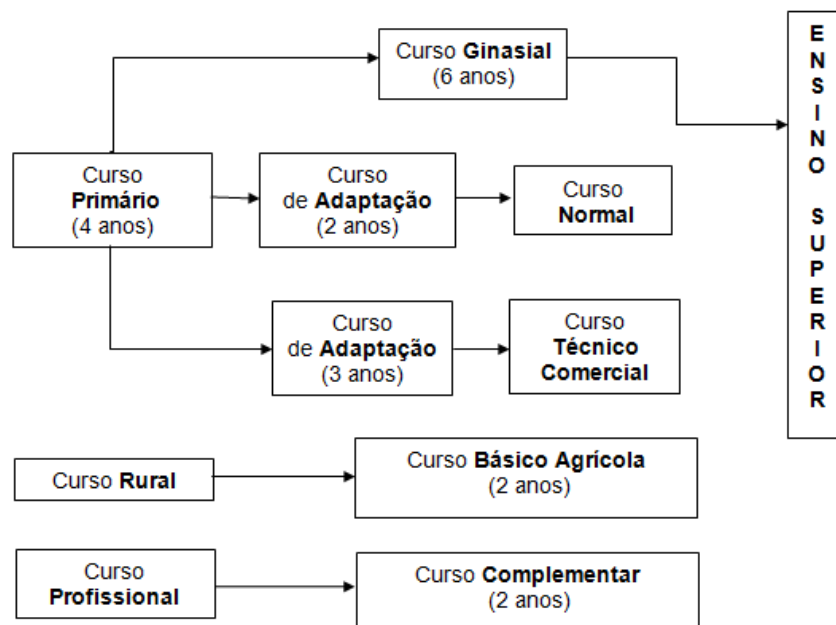


Figura 1: Percursos formativos nas primeiras décadas no século XX.

Não havia o que hoje conhecemos por ensino médio. Aqueles que pretendiam ascender à educação superior realizavam o curso primário sucedido pelo ginásial. A condição para acesso ao ensino superior era concluir o 5º ano do ginásial e, caso o aluno concluísse o 6º ano, recebia o título de Bacharel em Ciências e Letras. Esse era o único percurso que tornava o aluno apto a realizar exame para ingresso no ensino superior.

As demais opções formativas descritas a seguir não permitiam esse acesso. Outros percursos encerravam no curso normal ou técnico comercial. Ambas as opções eram iniciadas com o curso primário sucedido de curso de adaptação. Existiam também os cursos rural ou profissional enquanto alternativas ao curso primário. Segundo Moura (2007), esses cursos eram destinados às crianças das classes populares. A continuidade desse percurso formativo era o curso básico agrícola, para aqueles concluintes do curso rural; e o curso complementar para aqueles que haviam cursado o profissional.

Observamos que o curso normal, o técnico comercial, o básico agrícola e o complementar tinham caráter terminal. Nessa época, a educação profissional era destinada à formação de mão de obra, não havendo nenhuma proximidade ou vinculação com a educação básica.

As mudanças da economia ocasionadas pela expansão da atividade industrial e queda da atividade agrícola, principalmente da cultura do café, provocaram forte demanda de mão de obra para diversas atividades especializadas nas indústrias, no comércio e nas prestações de serviço. Esse processo de mudança exigiu um posicionamento do governo federal (MOURA, 2007).

Em 1941, um conjunto de Decretos-lei, conhecido por Reforma Capanema, promulga leis específicas para a formação profissional em cada ramo da economia e para a formação de

professores. Essa ação evidencia a importância que passou a ter a educação dentro do país e, em especial, a educação profissional.

De acordo com Brasil (2007), pela proposta da Reforma Capanema, a educação profissional passou a ser considerada de nível médio, constituída pelos cursos normal, industrial técnico, comercial técnico e agrotécnico, sendo exigido exame admissional para o seu acesso.

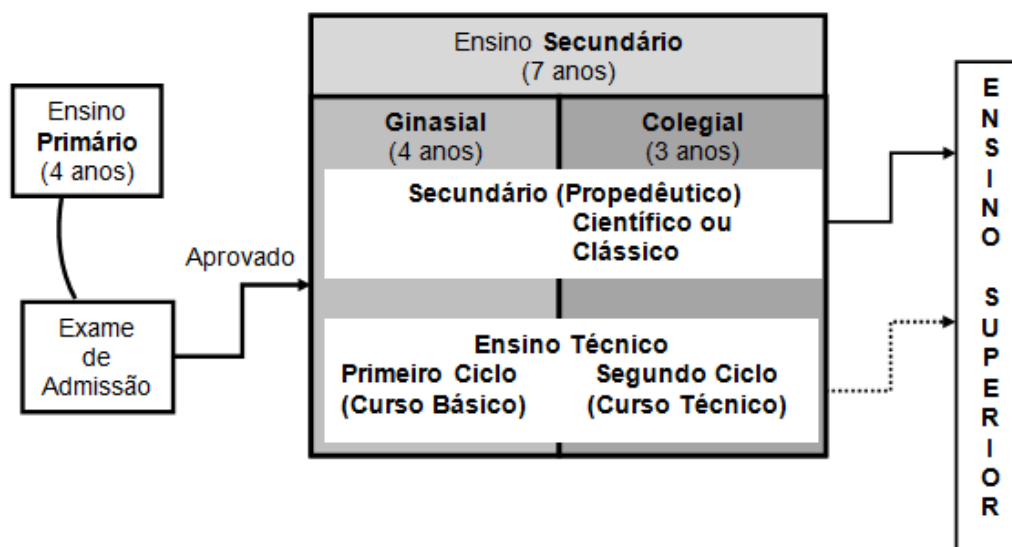


Figura 2: Percursos formativos com a Reforma Capanema.

A educação básica, denominada regular, era dividida em duas etapas: ensino primário e ensino secundário (ao qual tinham acesso àqueles alunos aprovados no exame de admissão). O ensino secundário era dividido em ginásial e colegial. No propedêutico, o colegial possuía duas variantes: o clássico e o científico. Os alunos egressos desse ensino propedêutico poderiam candidatar-se a qualquer curso do ensino superior.

Nessa época, a educação profissional era chamada de ensino técnico, composta por três ramos: industrial, comercial e agrícola. Neles, havia o primeiro ciclo, denominado curso básico, com mesma duração do ginásial e ingresso também condicionado à aprovação no exame admissional. Em continuidade, no segundo ciclo estavam os cursos técnicos, com mesma duração do colegial. O pontilhado na figura acima indica que, para alunos egressos do curso técnico, o acesso ao ensino superior era restrito a cursos na área de formação, conforme identificamos em Brasil (1946), a Lei Orgânica do Ensino Agrícola:

[...] É assegurado ao portador do diploma conferido em virtude da conclusão de um curso agrícola técnico a possibilidade de ingressar em estabelecimentos de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso agrícola técnico concluído, uma vez verificada a satisfação das condições de admissão determinadas pela legislação competente.

Restrição semelhante estava presente em Brasil (1942, 1943), na época eram as Leis Orgânicas do Ensino Industrial e Comercial, respectivamente. Aos portadores de diploma conferido em virtude de conclusão de curso técnico era dada possibilidade de ingresso em estabelecimento de ensino superior nos cursos diretamente relacionados. Os decretos ressaltam a satisfação das condições de preparo, determinadas pela legislação competente. Portanto, o aluno egresso do ensino técnico deveria prestar exame de acesso ao ensino superior e, caso aprovado, não poderia cursar qualquer curso. Portanto, os cursos técnicos não habilitavam para o ingresso em qualquer curso do ensino superior. Moura (2007) aponta que tal fato reafirmava a

dualidade, uma vez que o acesso ao ensino superior, por meio de processo seletivo, continuava ocorrendo baseado nos conteúdos gerais, das letras, das ciências e das humanidades.

Após duas décadas, é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 4024/61 (BRASIL, 1961), que estabelece a equivalência entre o ensino profissional e o colegial, possibilitando ao aluno realizar transferência entre ambos. Essa é a primeira sinalização de reconhecimento legal do egresso da educação profissional como apto a ser candidato ao ensino superior.

Segundo essa LDB (BRASIL, 1961), a educação brasileira ficou dividida em três graus: primário, médio e superior. O grau primário tornou-se obrigatório para todas as crianças partir dos sete anos. Havia também a escola pré-primária para menores de sete anos, não obrigatória. Ao término do primário, havia o exame de admissão ao ginásio. A figura a seguir apresenta as opções de percurso.

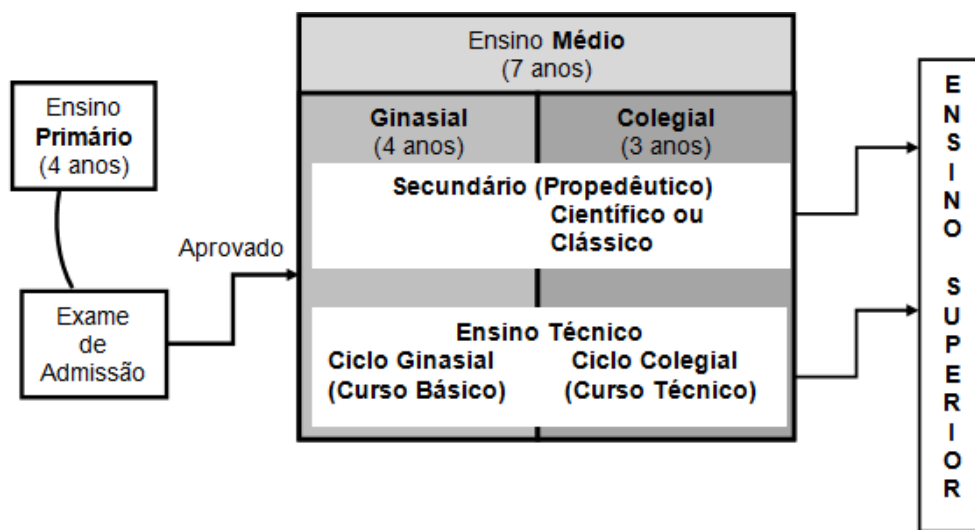


Figura 3: Percursos formativos com a LDB de 1961.

A educação de grau médio ficou composta por dois ciclos: ginásial e colegial. Ambos abrangiam duas possibilidades de cursos: o secundário (de cunho propedêutico); e os técnicos e de formação de professores para o primário e pré-primário de caráter profissionalizante (MOURA, 2007). A educação superior era acessível para todos os concluintes da educação de grau médio, mediante processo seletivo.

Poucos anos após a deposição do presidente João Goulart e, conseqüentemente, início do Regime de Ditadura Militar, o Decreto nº 60.731/67 estabelece que as escolas vinculadas ao Ministério da Agricultura passam a ser subordinadas ao Ministério da Educação. E a reforma da LDB – Lei nº 5692/71 (BRASIL, 1971), promulgada em 1971, propõe mudanças na estrutura da educação básica.

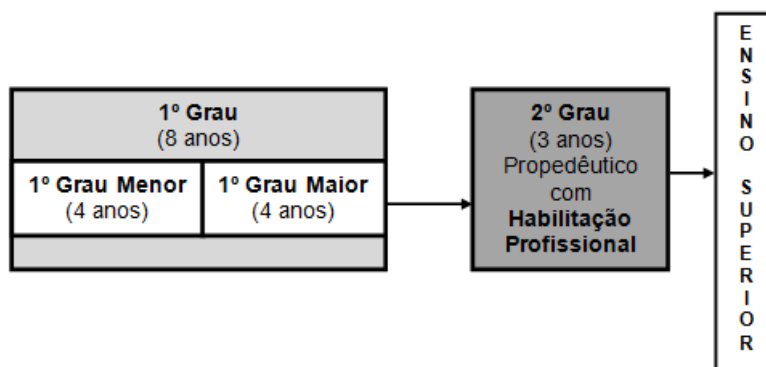


Figura 4: Percurso formativo a partir da Lei nº 5.692/71

De acordo com essa reforma, a educação básica foi estruturada em 1º e 2º graus. O 1º grau agrupou aquilo que fora denominado primário e ginásio, agora chamados, respectivamente, 1º grau menor e 1º grau maior; o colegial passa a ser denominado 2º grau; e o exame de admissão é extinto. Destacamos um grande avanço com a extinção do exame de admissão, porque ele se constituía uma barreira para a continuidade dos estudos. Entretanto, Moura (2007) revela que o caráter compulsório da educação profissional foi restrito às escolas públicas estaduais e federais. As escolas privadas permaneceram com currículo propedêutico.

A implantação dessa profissionalização obrigatória foi prejudicada por diversos problemas existentes nos sistemas estaduais de ensino, referentes às estruturas das escolas, dentre outros a falta de corpo docente qualificado. Paralelamente, as escolas federais consolidaram sua atuação nos cursos técnicos nas áreas de agropecuária e da indústria. Aquilo que faltou às escolas estaduais havia nas escolas federais, como o financiamento adequado do corpo docente especializado para formação técnica.

A profissionalização compulsória mediante a duração de três anos do 2º grau trouxe uma redução dos conteúdos de ciências, letras e das artes em detrimento dos conteúdos da formação profissional, por consequência um empobrecimento dos currículos do 2º grau das escolas estaduais. Em 1982, período próximo do fim do Regime Militar e redemocratização do país, é extinta essa obrigatoriedade da profissionalização no 2º grau.

Na década de 1990, a Lei nº 9394/96 estabelece novas diretrizes e bases para a educação brasileira e mantém a dualidade entre educação profissional e educação básica. Em Brasil (1996), a educação profissional não está em nenhum dos níveis e não fazia parte da estrutura da educação regular, fortalecendo a dualidade mencionada.

Somente por meio do Decreto nº 2208/97 (BRASIL, 1997), identificamos a terminologia *educação profissional* e seus cursos passam a ser oferecidos nos seguintes formatos: curso técnico para alunos egressos do ensino fundamental e curso técnico somente com currículo de formação técnica. A figura a seguir ilustra as opções formativas anteriores ao ensino superior. Esse decreto considera que a educação profissional compreende os níveis: básico, técnico e tecnológico.

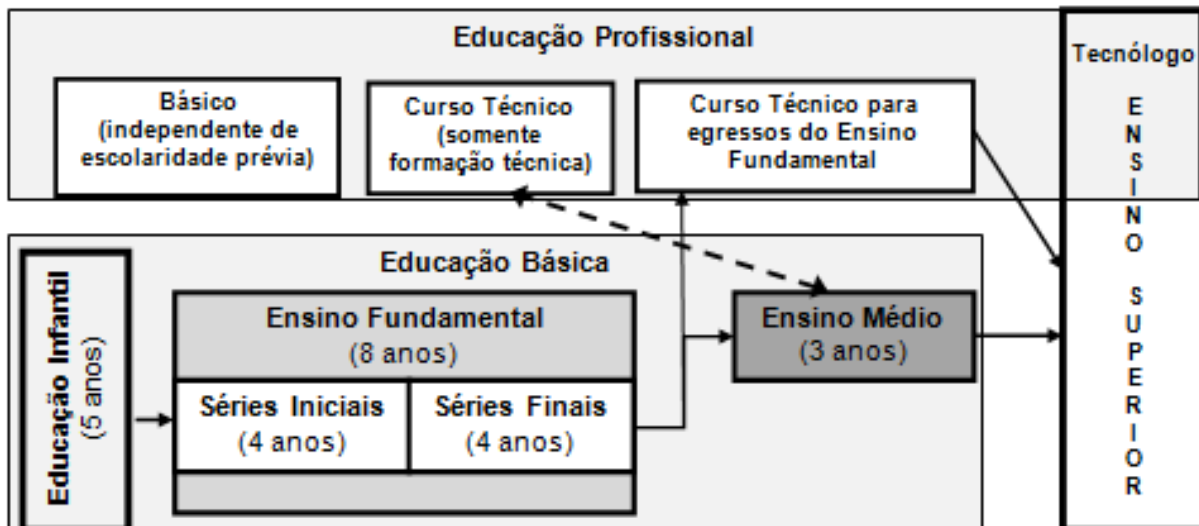


Figura 5: Percursos formativos logo após o Decreto nº 2208/97.

Segundo Brasil (1997), a educação profissional compreende os seguintes níveis: I – **básico**: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia; II – **técnico**: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por esse decreto; III – **tecnológico**: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

A LDB promulgada em 1996 (BRASIL, 1996) estrutura a educação escolar brasileira em dois níveis: educação básica e educação superior. A educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A Lei nº 11.274/06 (BRASIL, 2006) altera a duração do ensino fundamental para nove anos, tornando-o obrigatório para crianças a partir de seis anos.

Devido ao Decreto nº 2208/97, após o ensino fundamental o aluno poderia realizar o ensino médio de caráter propedêutico ou um curso técnico para egressos do ensino fundamental. No que se refere aos cursos da educação profissional de nível técnico, pontuamos alguns aspectos. Comparando a carga horária dos componentes curriculares da formação geral ofertados pelo ensino médio e pelo curso técnico para egressos do ensino fundamental, no curso técnico a carga horária era menor. E, por consequência, o aluno do curso técnico não estudaria todos os conteúdos presentes nas provas dos exames de admissão para o ensino superior ou os estudaria de maneira mais superficial.

Outra opção nesse nível da educação profissional foi o curso técnico composto somente pelos componentes curriculares da formação técnica, ofertados em duas modalidades: sequencial e concomitante. A sequencial era destinada aos alunos egressos do ensino médio; enquanto, na concomitante, o aluno poderia estar cursando o ensino médio noutra escola.

No sentido de integrar a educação profissional à educação básica regular, revoga-se o Decreto nº 2208/97 com a promulgação do Decreto nº 5.154/04 (BRASIL, 2004), no qual identificamos a terminologia educação profissional técnica de nível médio (EPTNM) utilizada em nossa pesquisa e neste texto.

Baseada nesse decreto, a Lei nº 11.741/08 (BRASIL, 2008) propõe alterações na LDB Lei nº 9.394/96, embora mantenha a possibilidade de oferta de cursos técnicos nas formas

concomitante e subsequente. Esses instrumentos legais permitiram a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio na forma ofertada até o ano de conclusão da nossa tese.

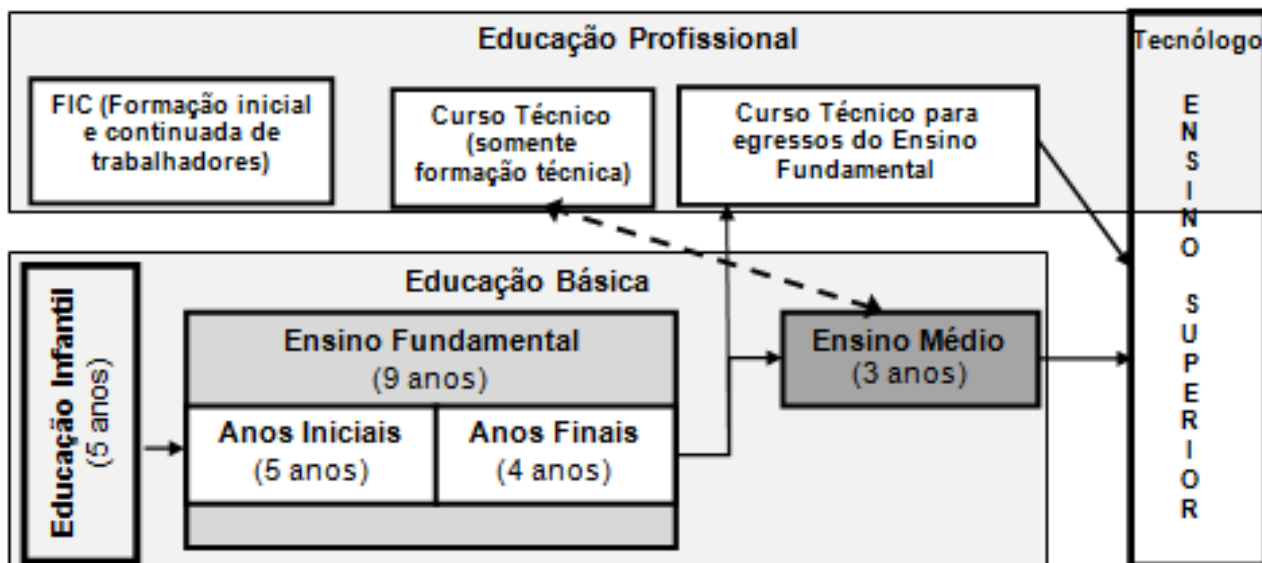


Figura 6: Percursos formativos após a Lei nº 11.741/08.

No âmbito da educação profissional, os cursos de nível básico passam a ser chamados de formação inicial e continuada. A educação profissional tecnológica passa a poder ofertar cursos em nível de pós-graduação. As cargas horárias dos cursos técnicos são reestruturadas, e temos a proposição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), o documento que regulamenta tal proposta.

Além disso, ocorre aumento da carga horária das disciplinas de formação geral no curso técnico integrado ao ensino médio, ou seja, essa formação geral passa a ter mesma carga horária daquela ofertada pelo ensino médio. Por exemplo, nessa época, o ensino médio tinha no mínimo de 2.400 horas, e um curso técnico integrado deveria ter 2.400 horas de formação geral mais a carga horária da formação técnica proposta no CNCT.

Brasil (2017) é uma proposta de mudança no ensino médio e por consequência há uma modificação na estrutura e carga horária dessa etapa final da educação básica. A próxima figura foi elaborada diante daquilo que identificamos em Brasil (2017).

Segundo informações do Ministério da Educação¹ e Brasil (2017) afirma que o ensino médio terá carga horária mínima anual de 800h sendo ampliada de forma progressiva para mil horas. Consideramos os três anos, temos um mínimo de 2400h ampliado progressivamente até 3000h.

A estrutura do ensino médio é composta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os itinerários formativos. A carga horária da BNCC é limitada a 1800h em todo o ensino médio, o que daria em média 600 h por ano. Assim, os itinerários formativos terão carga horária máxima de 1200h.

¹ Em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361> acessado em 27 de Julho de 2019

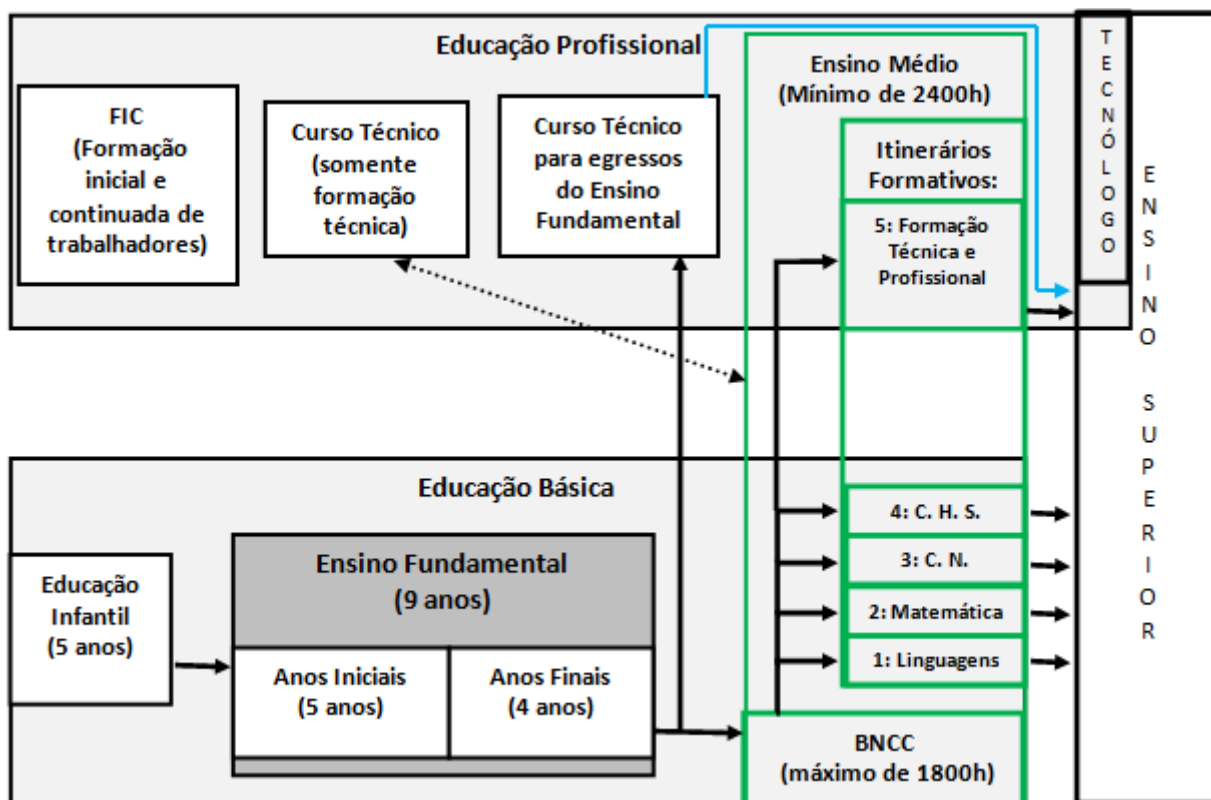


Figura 6: Percursos formativos após a Lei nº 13.415/17.

Esta proposta não revoga Brasil (2004, 2008), portanto compreendemos que permanecem a oferta de curso técnico tanto para egressos do ensino fundamental quanto para aqueles que já concluíram o ensino médio. Lembramos que para o acesso ao ensino superior é obrigatória a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que segundo informações do Ministério da Educação será adequada à BNCC.

Diante desse fato, podemos trazer o seguinte questionamento: como ficará a situação do curso técnico integrado ao ensino médio? Será extinto ou será ajustado para que a carga horária da formação geral atenda a Brasil (2017)?

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizei o ensino médio num Instituto Federal, a época denominada Escola Técnica. E Trabalho numa escola vinculada a uma Universidade Federal, lecionando matemática para turmas de ensino médio e curso técnico integrado ao ensino médio. Esse caminho trilhado foi fundamental para escolha da temática da pesquisa desenvolvida no doutorado, na qual discutimos o estudo de saberes matemáticos no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Entretanto neste texto apresentamos nossas primeiras reflexões contendo um breve resgate histórico da formação profissionalizante de nível médio no Brasil. E porque dessa reflexão? Ela nos revela que fatores externos à sala de aula podem influenciar o sistema de ensino e, por consequência, o trabalho dentro de sala de aula, o que inclui os saberes que são ensinados e o modo como é conduzido esse ensino.

Ao longo da história constatamos que aos egressos da Educação Profissional não fora dado o direito de acesso ao ensino superior, o que segundo nosso entendimento mostra grande distanciamento entre a Educação Básica e Educação Profissional. Compreendemos a Educação Profissional seja apresentada como uma opção do Estado Brasileiro para a população, e que não seja elemento de políticas de exclusão social.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, Lei Orgânica do Ensino Industrial.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4073.htm> Acesso em: 31 ago. 2018

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943, Lei Orgânica do Ensino Comercial.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6141-28-dezembro-1943-416183-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 31 ago. 2018

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946, Lei Orgânica do Ensino Agrícola.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9613-20-agosto-1946-453681-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União.** Brasília, 20 dez. 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm>. Acesso em: 31 ago. 2018

BRASIL, Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 12 de agosto de 1971. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm >. Acesso em: 27 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 9493/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União.** Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 31 ago. 2018

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.** Secretaria do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

BRASIL, Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 23 de julho de 2004. **Diário Oficial da União.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 31 jul. 2015

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 fev. 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, 06 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União.** Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 31 ago. 2018

BRASIL. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao ensino médio**: Documento base, Brasília. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf>. Acesso em: 15 set. 2015.

BRASIL, Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 de julho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: 31 jul. 2015.

BRASIL. Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em: 31 ago. 2018

FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 11, n. 31, p. 141-145, 1996.

KUENZER, Acácia Zuneida. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1153-1178, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300024&lng=en&nrm=isso>. Acesso em: 1 set. 2010.

KUNZE, Nádia Cuiabano. O surgimento da Rede Federal de Educação Profissional nos primórdios do regime republicano brasileiro. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 8-24, nov. 2009.

MARTINS, Adriana Paula; ABREU-BERNADES, Sueli Teresinha de. A oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio nos institutos federais e a dualidade na educação brasileira. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**, Uberaba, v. 1, n. 1, p. 9-22, 2013.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **Holos**, Natal, ano 23, v. 2, p. 4-30, 2007. Disponível em: <www2.ifrn.edu.br>. Acesso em: 31 ago. 2018.